



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar a atividade “2.077 Ações de Fomento a Agricultura Familiar” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural	
Unidade:	02 Fundo Municipal Agropecuário	
Função:	20 Agricultura	
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	0122 Patrulha Agrícola e Assistência ao Produtor	
Proj./Ativ.	2.077 Ações de Fomento a Agricultura Familiar	
Elemento:	3.3.30.47.00.00.00.00.0001 Obrigaç Trib e Contributiva	R\$ 12.000,00
		Total do Recurso R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

- Pelo excesso de arrecadação do Recurso 0001- LIVRE no valor de R\$ 12.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º 1119/2021;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ FRACARO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi,
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.